



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 12 • Nº 872 • Barra do Piraí, 10 de Outubro de 2016 • R\$ 0,50

www.barradopirai.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº. 088 DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.648 de 04 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$709.230,00 (SETECENTOS E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE SETEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
20 - Executivo		
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.033 -3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		27.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036 -3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.365.0006.2.009 -3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.700,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0020.2.024 -3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.033 -3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		90.800,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.365.0006.2.009 -3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		43.000,00
20.04 - Procuradoria Geral		
20.04.04.092.0016.2.047 -3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.330,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.035 -3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		260.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.006 -3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	500,00
20.11.12.365.0006.2.009 -3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.300,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036 -3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		55.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.033 -3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4	86.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.04.451.0011.2.032 -3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.250,00
20.12.15.543.0011.1.005 -4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		41.850,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.28.841.0000.0.001 -4.6.90.71.01.00.00.00 - Principal da Dívida interna		66.500,00
TOTAL		709.230,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
20 - Executivo		
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.033 -3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		3.000,00
20.04 - Procuradoria Geral		
20.04.04.092.0016.2.047 -3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais		35.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.072 -3.1.91.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais		304.830,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.28.841.0000.0.001 -3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato		30.000,00
20.21 - Secretaria de Agricultura		
20.21.20.606.0002.2.021 -3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		7.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.072 -3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		30.000,00
20.05 - Controladoria Geral		
20.05.04.124.0016.2.048 -3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		4.000,00
20.18 - Secretaria de Ordem Pública		
20.18.06.091.0021.2.012 -3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		30.000,00
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação		
20.19.19.126.0023.1.046 -3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		7.250,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.072 -3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		13.000,00
20.25 - Secretaria de Comunicação Social		
20.25.24.131.0003.2.057 -3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.650,00
20.21 - Secretaria de Agricultura		
20.21.20.606.0002.2.021 -3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00
20.23 - Secretaria de Esportes		
20.23.27.812.0019.2.010 -3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		16.000,00
20.04 - Procuradoria Geral		
20.04.04.092.0016.2.047 -3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais		35.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.072 -3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		30.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.15.543.0011.1.485 -4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	4	54.040,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.006 -4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5	500,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.15.543.0011.1.488 -4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		7.500,00
20.12.15.543.0011.1.481 -4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		24.460,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.28.841.0000.0.001 -4.6.90.71.02.00.00.00 - Principal da Dívida Externa		50.000,00
TOTAL		709.230,00

DECRETO Nº. 089 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.648 de 04 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$219.000,00 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PODER EXECUTIVO**Prefeito**
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**Vice-prefeito**
NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR**Secretário Municipal de Governo**
HEITOR FAVIERI FILHO**Procurador Geral do Município**
HEITOR FAVIERI NETO**Secretária Municipal de Administração**
EDNA LUCIA VIEIRA SAMPAIO**Secretário Municipal de Comunicação Social**
JEFFERSON CARNEIRO DE CASTRO**Secretário Municipal de Fazenda**
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA**Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA**Secretária Municipal de Assistência Social**
ROSIMAR DE LOURDES BENICIO**Secretária Municipal de Obras Públicas**
MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA**Secretário Municipal de Água e Esgoto**
ADALBERTO DE OLIVEIRA**Secretário Municipal de Serviços Públicos**
ANTONIO DOS SANTOS FILHO**Secretário Municipal de Saúde**
MAURO CÉSAR REIS MIRANDA**Secretário Municipal de Educação**
CARLOS ROBERTO FERREIRA**Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**
ROBERTO MONZO FILHO**Secretário Municipal de Turismo e Cultura**
SERGIO LUIZ NOBREGA DE OLIVEIRA**Consultor Jurídico**
FERNANDA DE OLIVEIRA BALBI JUNES**Secretário Municipal de Recursos Humanos**
ALEX DA SILVA BARBOSA**Secretário Municipal de Esportes e Lazer**
HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA**Secretário Municipal do Ambiente**
WALDEMIRO BARBOSA DE ANDRADE**Secretário Municipal de Agricultura**
HENRIQUE DUTRA MARACAJA**Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**
ANTONIO CARLOS ELIAS**Secretário Municipal de Defesa Civil**
ANTONIO DOS SANTOS FILHO (INTERINO)**Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**
EMERSON DE SOUZA LIMA**Secretário Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo**
ROBSON MARTINS**Secretário Municipal de Habitação**
THAÍS DA PAIXÃO SILVA CARVALHO**Diretor do Fundo de Previdência**
ROBERTO BICHARA DE MELO**Controlador Geral do Município**
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS**Controlador Geral da Saúde**
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO**PODER LEGISLATIVO**
Mesa DiretoraJoel de Freitas Tinoco
PresidenteTiago Felipe Ponciano Soares
1º Vice-presidenteExpedito Monteiro de Almeida
2º Vice-presidenteAgostinho Pereira dos Santos
3º Vice-presidentePedro Fernando de Souza Alves
1º SecretárioFrancisco José Barbosa Leite
2º Secretário**Vereadores**
Genanci Francisquine
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Jair Ferreira Borges
José Ernesto Magjole
José Luiz de Sabença
Nedino Pereira de Carvalho
Paulo Rogério de Oliveira Ganem
Rafael Santos Couto
Valdeci Groetares Pegas**EXPEDIENTE****BOLETIM DA BARRA**Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável:Jefferson Carneiro de Castro – MTB-32.645
Secretário de Comunicação Social
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE SETEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
SUPLEMENTAR			
10.01.01.122.0015.2.952	Manutenção da Câmara		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	100.000,00	
10.01.09.272.0007.2.954	Encargos Sociais		
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	89.000,00	
TOTAL		R\$ 219.000,00	

ANEXO II

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
ANULAR			
10.01.01.122.0015.2.952	Manutenção da Câmara		
3.3.90.14	Diárias - Civil		40.000,00
4.4.90.52	Eq. Material Permanente		55.000,00
10.01.09.272.0007.2.954	Encargos Sociais		
3.3.90.30	Material de Consumo		30.000,00
3.1.91.13	Contribuições Patronais		61.000,00
10.01.09.272.0007.2.955	Encargos Sociais Especiais		
3.1.91.03	Pensões		33.000,00
TOTAL			R\$ 219.000,00

DECRETO Nº. 090 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.648 de 04 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$1.250.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTAMIL REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE SETEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
SUPLEMENTAR	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
	30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.185.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00.0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 65.000,00	
TOTAL		R\$ 1.250.000,00	

ANEXO II

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
ANULAR	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
	30.04.10.122.0020.2.960	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
3.3.50.41.00.00.00.00.0000	Contribuições		R\$ 135.000,00
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade		
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado		R\$ 100.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes		R\$ 50.000,00
30.04.10.304.0020.3.041	Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo		R\$ 30.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes		R\$ 35.000,00
30.04.10.305.0020.3.042	Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção da Saúde		
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo		R\$ 80.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica		R\$ 20.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes		R\$ 30.000,00
30.04.10.301.0020.3.047	Atenção Básica – Saúde da Família		
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado		R\$ 420.000,00
30.04.10.122.0020.3.053	Manutenção da Unidade – Central de Mandados Judiciais		
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita		R\$ 300.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica		R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 1.250.000,00	

DECRETO Nº. 091 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.648 de 04 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$603.480,00 (SEISCENTOS E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE SETEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

descrição	fonte	valor
20 - Executivo		
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura 20.20.23.695.0010.2.062 -3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.200,00
20.11 - Secretaria de Educação 20.11.12.365.0006.2.009 -3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		6.600,00
20.24 - Secretaria de Defesa Civil 20.24.04.122.0003.2.058 -3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		4.400,00
20.11 - Secretaria de Educação 20.11.12.361.0006.2.072 -3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		57.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos 20.13.04.452.0011.2.033 -3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		1.700,00
20.24 - Secretaria de Defesa Civil 20.24.04.122.0003.2.058 -3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		2.000,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura 20.20.23.695.0010.2.062 -3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		300,00
20.11 - Secretaria de Educação 20.11.12.361.0006.2.002 -3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		101.000,00
20.02 - Secretaria de Governo 20.02.14.422.0003.2.030 -3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		300,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos 20.13.04.452.0011.2.033 -3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		7.000,00
20.13.04.452.0011.2.033 -3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4	126.000,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social 20.15.08.244.0014.2.043 -3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
20.11 - Secretaria de Educação 20.11.12.361.0006.2.072 -3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
20.07 - Secretaria de Administração 20.07.04.122.0003.2.057 -3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		14.000,00
20.04 - Procuradoria Geral 20.04.04.092.0016.2.047 -3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		580,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto 20.16.04.451.0011.2.034 -3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99	11.400,00
20.11 - Secretaria de Educação 20.11.12.361.0006.2.072 -3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15	4.000,00
20.11.12.361.0006.2.072 -3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		200.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente 20.10.18.541.0005.1.028 -4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
TOTAL		603.480,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

descrição	fonte	valor
20 - Executivo		
20.11 - Secretaria de Educação 20.11.12.361.0006.2.072 -3.1.91.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais	15	200.000,00
20.11.12.361.0006.2.072 -3.1.91.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais		217.080,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto 20.16.04.451.0011.2.034 -3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo	99	11.400,00
20.22 - Secretaria de Habitação 20.22.16.482.0009.1.009 -3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		5.000,00
20.18 - Secretaria de Ordem Pública 20.18.06.181.0017.2.011 -3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		5.000,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social 20.15.08.244.0014.2.043 -3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00
20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico 20.03.11.333.0001.2.026 -3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos 20.13.15.451.0011.1.512 -4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	4	3.000,00
20.13.15.451.0011.1.336 -4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		25.000,00
20.13.15.451.0011.1.352 -4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		5.000,00
20.13.15.451.0011.1.337 -4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	4	20.000,00
20.13.15.451.0011.1.473 -4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	4	30.000,00
20.13.15.451.0011.1.484 -4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	4	23.000,00
20.13.15.451.0011.1.495 -4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	4	28.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda 20.09.04.123.0013.2.036 -4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		2.820,00
20.18 - Secretaria de Ordem Pública 20.18.06.091.0021.2.012 -4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.990,00
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação 20.19.19.126.0023.1.046 -4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		2.738,00
20.19.19.573.0004.1.004 -4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		4.658,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos 20.13.15.451.0011.2.079 -4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
20.07 - Secretaria de Administração 20.07.04.122.0003.2.057 -4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		2.751,00
20.04 - Procuradoria Geral 20.04.04.092.0016.2.047 -4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		3.043,00
TOTAL		603.480,00

LEI MUNICIPAL Nº 2752 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, A INSTITUIR A “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO OFTALMOLÓGICA E OPTOMÉTRICA” NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Pirai, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Autoriza o Poder Executivo de Barra do Pirai a Instituir a “Semana de Conscientização Oftalmológica e Optométrica” a ser realizada todos os anos, preferencialmente, na primeira semana

do mês de maio, a constar do calendário oficial de eventos.

Art 2º - A “Semana de Conscientização Oftalmológica e Optométrica” de que trata esta lei, poderá consistir na realização de fórum, bem como de palestras informativas e educativas ministradas por profissionais da área do Poder Executivo Municipal de Barra do Pirai com as seguintes finalidades:

I.promover a integração das pessoas portadoras de doença Oftalmológicas em todos os níveis sociais;

II.esclarecer a população através de informativos sobre a necessidade de realização de exames periódicos notadamente em relação às crianças em idade escolar, uma vez que os problemas visuais podem vir a dificultar o seu desenvolvimento educacional e social e;

III.conscientizar as pessoas de que a grande maioria das doenças oftalmológicas podem ser totalmente curadas ou mitigadas quando diagnosticadas e tratadas adequadamente a tempo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE SETEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 154/2016
Autor: Nedino Pereira de Carvalho

LEI MUNICIPAL Nº 2753 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

EMENTA: DENOMINA DE RUA NYLTA BRITTO DE CARVALHO, O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Nylta Britto de Carvalho, o trecho de Rua posterior a entrada/Portal do Condomínio situado ao final da Rua Frutuoso Gil Gonçalves, intitulado Condomínio Nova Barra.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 122/2016
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2754 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

EMENTA: DENOMINA DE RUA MANOEL DE BRITTO, O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Manoel de Britto, à Rua B, situada no Loteamento Vale dos Ipês, situado entre as Ruas Um e Álvaro Gonçalves no bairro de Fátima – Califórnia, em Barra do Pirai - RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 124/2016
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2755 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

EMENTA: DENOMINA DE RUA MÁRIO CESAR DI BIASE, O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á de Rua Mário Cesar di Biase, à Rua A, situada no Loteamento Vale dos Ipês, situado entre as Ruas Um e Álvaro Gonçalves no bairro de Fátima – Califórnia, em Barra do Pirai - RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 125/2016
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2756 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

EMENTA: DENOMINA DE RUA EMOR ALVES DE OLIVEIRA FILHO, O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á de Rua Emor Alves de Oliveira Filho a Rua Projetada 5, situada no Loteamento conhecido como Residencial Nova Barra, ao final da Rua Frutuoso Gil Gonçalves, bairro Matadouro em Barra do Pirai - RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 127/2016
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2757 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

EMENTA: DENOMINA DE RUA JOSÉ FIGORELLI SOBRINHO, O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á de Rua Prefeito José Figorelli Sobrinho, a Rua F, situada no interior do Loteamento conhecido como Residencial Nova Barra, ao final da Rua Frutuoso Gil Gonçalves, bairro Matadouro em Barra do Pirai - RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 128/2016
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2758 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

EMENTA: DENOMINA DE “RUANORIVAL GARCIA DA SILVA”, O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Denominar-se-á de Rua Norival Garcia da Silva, a Rua G, situada no interior do Loteamento conhecido como Residencial Nova Barra, ao final da Rua Frutuoso Gil Gonçalves, bairro Matadouro em Barra do Pirai- RJ.

Art 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 129/2016
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2759 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

EMENTA: DENOMINA DE “RUADR. LUENIR ZIMMERMANN”, O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Denominar-se-á de Rua Dr. Luenir Zimmermann, a Rua Projetada H, situada no interior do Loteamento conhecido como Residencial Nova Barra, ao final da Rua Frutuoso Gil Gonçalves, bairro Matadouro em Barra do Pirai- RJ.

Art 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 130/2016
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2760 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

EMENTA: DENOMINA DE “RUADR. ANTONIO FRANCISCO”, O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Denominar-se-á de Rua Dr. Antonio Francisco, a Rua Projetada 6, situada no interior do Loteamento conhecido como Residencial Nova Barra, ao final da Rua Frutuoso Gil Gonçalves, bairro Matadouro em Barra do Pirai- RJ.

Art 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 131/2016
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2761 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

EMENTA: DENOMINA DE PRAÇA FREDERICO OERTEL", O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Denominar-se-á de Praça Frederico Oertel, a Praça situada no interior do Loteamento conhecido como Residencial Nova Barra, ao final da Rua Frutuoso Gil Gonçalves, bairro Matadouro em Barra do Pirai- RJ, como sendo Praça na Quadra 5 – Parte Alta.

Art 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 132/2016
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2762 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

EMENTA: DENOMINA DE PRAÇA JOÃO FELIPE EIRAS SANT'ANA BICHARA", O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Denominar-se-á de Praça João Felipe Eiras Sant'ana Bichara, a Praça situada no interior do Loteamento conhecido como Residencial Nova Barra, ao final da Rua Frutuoso Gil Gonçalves, bairro Matadouro em Barra do Pirai- RJ, como sendo Praça na Quadra 7 – Parte Baixa.

Art 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 133/2016
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2763 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

EMENTA: DENOMINA DE RUA JOÃO DE DEUS ALVES", O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Passa a denominar-se de "Rua JOÃO DE DEUS ALVES", a atual Rua "F", no bairro Vista Alegre, Ponte do Andrade, nesta.

Art 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 141/2016
Autor: Joel de Freitas Tinoco

LEI MUNICIPAL Nº 2764 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROIBIR A VENDA, OFERTAR, FORNECER, ENTREGAR CLOROFÓRMIO, ÉTER, ANTI-RESPINGO DE SOLDA SEM SILICONE, SOLVENTE DE TINTA, BENZINA, FENOLAOS MENORES DE 18 ANOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

"A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a proibir no Município de Barra do Pirai, vender, ofertar, fornecer, entregar clorofórmio, éter, anti-respingo de solda sem silicone, solvente de tinta, benzina e fenol aos menores de 18 anos de idade.

Parágrafo Único – A proibição estabelecida no "caput" compreende não apenas os estabelecimentos que comercializam o produto, mas todo e qualquer estabelecimento que faça uso dos referidos produtos, seja como matéria-prima de sua atividade fim, seja como produto de limpeza ou manutenção de seu estabelecimento e, ainda, qualquer adulto que tenha sob sua guarda os produtos referidos no caput.

Art. 2º - A proibição de que trata o artigo 1º dessa lei resulta no dever de cuidado, proteção e vigilância por parte dos empresários e responsáveis pelos estabelecimentos comerciais, fornecedores de produtos ou serviço e seus empregados, que devem:

I- Afixar avisos da proibição de venda, oferta, fornecimento ou entrega de clorofórmio, éter, anti-respingo de solda sem silicone, solvente de tinta, benzina e fenol aos menores de 18 anos, em tamanho e local de ampla visibilidade, com expressa referência a esta lei e ao artigo 243 da Lei Federal nº 8069, 13 de julho de 1990, constando a seguinte advertência:

É expressamente proibida a venda, oferta, fornecimento ou entrega de clorofórmio, éter, anti-respingo de solda sem silicone, solvente de tinta, benzina e fenol aos menores de 18 anos".

§ 1º Os proprietários ou responsáveis pelos comerciais e seus empregados deverão, exigir documento oficial de identidade, a fim de comprovar a maioria do interessado e, em caso de recusa, deverão rejeitar a venda.

§ 2º - Como medida de controle, os proprietários ou responsáveis pelos estabelecimentos comerciais e seus empregados, deverão manter um cadastro com os dados dos compradores dos referidos produtos, que deverá ficar à disposição do serviço de fiscalização municipal.

Art. 3º - A sanção de interdição, fixada em no máximo 30 (trinta) dias, será aplicada quando o fornecedor reincidir na infração do artigo 1º desta lei.

Art. 4º - Em caso de descumprimento da sanção de interdição, ou de nova infração do disposto nesta lei, a municipalidade deverá proceder a instauração de processo para cassação da autorização do funcionamento no âmbito municipal.

Parágrafo Único – Deverá ser desconsiderada a sanção anterior se entre a data de decisão administrativa definitiva e dá infração posterior houver decorrido período de tempo superior a 5 anos.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 161/2016
Autor: Nedino Pereira de Carvalho

LEI MUNICIPAL Nº 2765 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DAS TRATATIVAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE FEIRAS DE LIVROS NO MUNICÍPIO DE BARRADO PIRAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Barra do Pirai à adoção das tratativas necessárias para a realização de feiras de livros no Município, em complementação ao disposto na Lei Federal 10.833 de 29 de dezembro de 2003.

§ 1º - As feiras de livros poderão ocorrer em quaisquer logradouros públicos do Município e, preferencialmente, uma vez a cada trimestre.

§ 2º -Na fruição de seu poder discricionário o Chefe do Poder Executivo poderá agendar calendário anual, bem como os locais para a realização do evento, junto aos "livreiros" existentes na região.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por intermédio de específico decreto a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo, sobretudo quando de sua necessidade para a fixação das sanções pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 169/2016
Autor Thiago Felipe Ponciano Soares

PORTARIA nº 455/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei nº 1766 de 16 de novembro de 2010 e Lei Municipal nº 2331 de 28 de novembro de 2013, MARINA BARBOSA DANTAS TEIXEIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador Assistencial, Nível DAS-7, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 29/09/2016.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE SETEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Memo nº 68/2016 - sms
smg/ebmp

PORTARIA nº 456/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de

suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 511/SME, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 1º/10/2016 a professora MÁRCIA MIETHERHOFER LEAL, matrícula 6622, para exercer a função de Coordenador de Turno do J.I. Prof. Newton Rocha Brandão, com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE SETEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA nº 457/2016

Ementa: "Designa, interinamente, a Diretora do Departamento de Proteção Social Básica - JOSIMARA RODRIGUES CELSO FARIAS, para responder pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 1º/10/2016 a 30/10/2016, em face de vacância temporária do cargo e dá outras providências."

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a vacância temporária do cargo em virtude de férias do titular;
CONSIDERANDO a composição legal do organograma da Administração Pública;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Diretora do Departamento de Proteção Social Básica - JOSIMARA RODRIGUES CELSO FARIAS, para responder, em acumulação, no período de 1º/10/2016 a 30/10/2016, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, face à vacância temporária do titular.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o Poder Público e não prejudica as funções primitivas do designado.

Art. 3º - Com o retorno do titular, a presente designação fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE SETEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA nº 458/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Memorando nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município;

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores MARIA THEREZA DAMATO GUEDES DA COSTA – mat. 2213 e VITOR ALEXANDRE TARANTO GALHARDO – mat. 9100, para serem gestores da fiscalização da Ata nº 45/2016 de Registro de Preços do Pregão

Presencial nº 55/2016, firmado com a empresa MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME – Processo nº 10.648/2016, cujo objeto é Registro de Preço para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara de ar, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE SETEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Processo nº 10.648/16
smg/ebmp

PORTARIA nº 459/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Memorando nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município;

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores MARIA THEREZA DAMATO GUEDES DA COSTA – mat. 2213 e VITOR ALEXANDRE TARANTO GALHARDO – mat. 9100, para serem gestores da fiscalização da Ata nº 46/2016 de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 55/2016, firmado com a empresa SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME – Processo nº 10.648/2016, cujo objeto é Registro de Preço para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara de ar, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE SETEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Processo nº 10.648/16
smg/ebmp

PORTARIA nº 460/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Memorando nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município;

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores MARIA THEREZA DAMATO GUEDES DA COSTA – mat. 2213 e VITOR ALEXANDRE TARANTO GALHARDO – mat. 9100, para serem gestores da fiscalização da Ata nº 47/2016 de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 55/2016, firmado com a empresa VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP – Processo nº 10.648/2016, cujo objeto é Registro de Preço para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara de ar, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE SETEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Processo nº 10.648/16
smg/ebmp

PORTARIA nº 461/2016

O Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 233, parágrafo 6º da Lei Orgânica do Município de Barra do Pirai e o parágrafo 7º do artigo 40 da Constituição Federal, o benefício de pensão por morte do ex-servidor aposentado LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DE MORAES, para a viúva Senhora FANY FATIMA DA SILVA REIS MORAES e para a filha menor FERNANDA REIS MORAES, com validade até 17/11/2018 por se tratar de benefício temporário, na proporção de 100% (cem por cento) de cotas, sendo 50% para a viúva e 50%, para a filha menor, a título de benefício de pensão, a importância de R\$ 5.317,05 (cinco mil e trezentos e dezessete reais e cinco centavos), a partir de 29 de agosto de 2016 (data do óbito) conforme processo administrativo nº 15.678 de 05/09/2016.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

smrh/sr/smg/ebmp

PORTARIA Nº 462/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 115/2016, da Secretaria Municipal do Ambiente;

CONSIDERANDO finalmente, a discricionariedade que repousa no Chefe do Executivo para adoção da presente medida;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, sine die, as férias concedidas a partir de 03/10/2016, do Secretário Municipal de Ambiente WALDEMIRO BARBOSA DE ANDRADE.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado e a Secretaria Municipal de

Recursos Humanos para as anotações necessárias em sua ficha funcional e ainda, viabilizando o acerto em sua folha de pagamento, que deverá ocorrer sem prejuízo do titular da Pasta.

Art. 3º - Em virtude da suspensão, de que trata o artigo 1º da presente, o titular da Pasta se obriga e se compromete a compatibilizar as suas férias bem como o devido pecuniário, no momento de sua exoneração, ocorrendo assim o acerto através da Secretaria de Recursos Humanos, em sua planilha rescisória.

Art. 4º A presente portaria deverá ser afixada, face à urgência, nos moldes da Lei Orgânica Municipal, independentemente da publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 463/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 115/2016, da Secretaria Municipal do Ambiente;

CONSIDERANDO finalmente, a discricionariedade que repousa no Chefe do Executivo para adoção da presente medida;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, sine die, as férias concedidas a partir de 03/10/2016, do Diretor do Departamento de Licenciamento e Gestão Ambiental PAULO DOS SANTOS CRUZ.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado e a Secretaria Municipal de Recursos Humanos para as anotações necessárias em sua ficha funcional e ainda, viabilizando o acerto em sua folha de pagamento, que deverá ocorrer sem prejuízo do titular da Pasta.

Art. 3º - Em virtude da suspensão, de que trata o artigo 1º da presente, o titular da Pasta se obriga e se compromete a compatibilizar as suas férias bem como o devido pecuniário, no momento de sua exoneração, ocorrendo assim o acerto através da Secretaria de Recursos Humanos, em sua planilha rescisória.

Art. 4º A presente portaria deverá ser afixada, face à urgência, nos moldes da Lei Orgânica Municipal, independentemente da publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 464/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Memo nº 064/2016-SR, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2077/2013, que admitiu a partir de 09/12/2013, LILIAN APARECIDA SANTOS VIANAPEREIRA.

RESOLVE:

Art. 1º - RERRATIFICAR a Portaria nº 2077 de 11 de dezembro de 2013, publicada no BM nº 695 de 13/12/2013, apenas no tocante ao Concurso, passando de Concurso Público Edital RH-01/2009 para Concurso Público Edital RH-01/2012, ratificando os demais termos, por força de solicitação feita através do Memorando Interno nº 064/2016-SR datado de 03/10/2016, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da Portaria nº 2077 de 11 de dezembro de 2013, ficando esta fazendo parte integrante e complementar daquela, para todos os fins e efeitos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 465/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 03/10/2016, DANIELE MENDES E SILVA, da função gratificada de Chefe do Departamento, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Polo de Emergência, Nível DAI-5, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 390/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

gp/mvoa/smg/ebmp.

PORTARIA Nº 466/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir 03/10/2016, GESSICA MARIA COELHO CORREA DE AZEVEDO, do cargo em comissão de Coordenador de Enfermagem, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência - Nível DAS-3, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 275/2015.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

gp/mvoa/smg/ebmp.

PORTARIA Nº 467/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir 03/10/2016, KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, do cargo em comissão de Coordenador Jurídico, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social - Nível DAS-3, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 695/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

gp/mvoa/smg/ebmp.

PORTARIA Nº 468/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 825, de 15 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - RERRATIFICAR a Portaria nº 825 de 15 de julho de 2014, publicada no Boletim Municipal nº 743 de 28/07/2014, apenas no tocante ao Nome, passando de CLÁUDIO TEIXEIRA COSTA para CLÁUDIO TEIXEIRADA COSTA.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da Portaria nº 825 de 15 de julho de 2014, ficando esta fazendo parte integrante e complementar daquela, para todos os fins e efeitos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 469/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir 03/10/2016, CLAUDIO TEIXEIRA DA COSTA, do cargo em comissão de Coordenador Geral, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência - Nível DAS-5, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 825/14, ratificada pela Portaria nº 468/16.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

gp/mvoa/smg/ebmp.

PORTARIA Nº 470/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir 05/10/2016, TANIA MARIA CASTRO DA

COSTA, do cargo em comissão de Assessoria de Controle Interno, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde - Nível DAS-2, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 799/14.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE OUTUBRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

gp/mvoa/smg/ebmp.

PORTARIA Nº 471/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir 04/10/2016, ANA LÚCIA MARCELINO ABRAHÃO, do cargo em comissão de Auxiliar, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social - Nível DAS-1, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 453/16.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE OUTUBRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

memo nº 544/smas/2016
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 472/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir 04/10/2016, CLAUDIA VALÉRIA PIRES DO REGO SANTIAGO DE MOURA, do cargo em comissão de Supervisor de Atendimento, da estrutura da Secretaria Especial de Inovação e Tecnologia da Informação - Nível DAS-1, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 452/16.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE OUTUBRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

memo nº 544/smas/2016
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 473/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, ELIANE RIBEIRO, do cargo em comissão de Coordenador CRAS 2, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social - Nível DAS-3, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 937/14.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE OUTUBRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

memo nº 551/smas/2016
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 474/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, RAFAEL DE OLIVEIRA TAVARES, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Atenção Integral ao Idoso, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social - Nível DAS-4, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 934/14.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE OUTUBRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

memo nº 550/smas/2016
smg/ebmp.

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA Nº 05/2016

INSTRUMENTO - ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº36/2016 TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 085/2016, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MAGAZIN PARIS VIDAAO VIVO LTDA EPP.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

PRAZO – 12 (DOZE) MESES.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº085/2016, PREGÃO ELETRONICO Nº36/2016, LEI FEDERAL Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS – 30.02.08.244.0014.2.940.3.3.90.32.00.00.00

VALOR -

MAGAZIN PARIS VIDA AO VIVO LTDA - EPP (568)

39	FITA ADESIVA DE ACETATO DE CELULOSE, DUPLA FACE, MEDINDO (12MM X 30M)	UN	600,00	1,05	630,00
UNIDADE - MARCA: JOCAR/LEN					

TOTAL DA EMPRESA-----R\$630,00

ASSINADO:

BARRA DO PIRAI, 19 DE AGOSTO DE 2016.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

MAGAZIN PARIS VIDA AO VIVO LTDA - EPP

EXTRATO ATA 08.2016

INSTRUMENTO - ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº36/2016 TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 085/2016, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA S. JORGE C. MONTEIRO ME.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

PRAZO – 12 (DOZE) MESES.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº085/2016, PREGÃO ELETRONICO Nº36/2016, LEI FEDERAL Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS – 30.02.08.244.0014.2.940.3.3.90.32.00.00.00

VALOR -

S. JORGE C. MONTEIRO ME (16)

7	BORRACHA PLÁSTICA, BRANCA, COM CAPA PROTETORA ERGONOMICA, FORMATO RETANGULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 43 X 22 X 12 MM.-MARCA: LENORA	UN	100,00	0,20	20,00
11	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA COM VISOR DE LCD 12 DIGITOS, DUPLO 0 (ZERO), TECLA BACKSPACE, CÁLCULO DE PORCENTAGEM, ALÉM DAS 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, FUNCIONAMENTO COM PILHA AA E CÉLULA SOLAR, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. -MARCA: MAXPRINT	UN	30,00	16,00	480,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA PLÁSTICA, CORPO TRANSPARENTE NO FORMATO SEXTAVADO, COM RESPIRADOURO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, COR DA TINTA AZUL, TUBO DE TINTA REMOVIVEL, TIPO ESCRITA MÉDIA, TAMPÁ VENTILADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO, CAIXA COM 50 UNIDADE - MARCA: LENORA	CX	30,00	24,00	720,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA PLÁSTICA, CORPO TRANSPARENTE NO FORMATO SEXTAVADO, COM RESPIRADOURO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, COR DA TINTA PRETA, TUBO DE TINTA REMOVIVEL, TIPO ESCRITA MÉDIA, TAMPÁ VENTILADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO, CAIXA COM 50 UNIDADE- MARCA: LENORA	CX	30,00	24,00	720,00
14	CANETA ESFEROGRÁFICA PLÁSTICA, CORPO TRANSPARENTE NO FORMATO SEXTAVADO, COM RESPIRADOURO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, COR DA TINTA VERMELHA, TUBO DE REMOVIVEL, TIPO ESCRITA MÉDIA, TAMPÁ VENTILADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO, CAIXA COM 50 UNIDADE- MARCA: LENORA	CX	30,00	24,00	720,00
16	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLASTICO, CORPO CILINDRICO, COR DA TINTA AZUL, ATÓXICO, ESCRITA DE 4MM NÃO PERMANENTE, RESISTENTE A CLARIDADE, UNIDADE - MARCA: LENORA	UN	60,00	1,80	108,00
17	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLASTICO, CORPO CILINDRICO, COR DA TINTA PRETA, ATÓXICO, ESCRITA DE 4MM NÃO PERMANENTE, RESISTENTE A CLARIDADE, UNIDADE - MARCA: LENORA	UN	10,00	1,80	18,00
18	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLASTICO, CORPO CILINDRICO, COR DA TINTA VERMELHA, ATÓXICO, ESCRITA DE 4MM NÃO PERMANENTE, RESISTENTE A CLARIDADE, UNIDADE - MARCA: LENORA	UN	10,00	1,80	18,00
19	CANETA PARA RETROPROJETOR, COR AZUL, PONTA MÉDIA, 2.0 MM. APLICAÇÃO PERMANENTE TAMBEM EM CD/DVD, PLASTICOS E VIDROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO, CAIXA COM 12 UNIDADE - MARCA: LENORA	CX	10,00	17,00	170,00
20	CANETA PARA RETROPROJETOR, COR PRETA, PONTA MÉDIA, 2.0 MM. APLICAÇÃO PERMANENTE TAMBEM EM CD/DVD, PLASTICOS E VIDROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO, CAIXA COM 12 UNIDADE - MARCA: LENORA	CX	10,00	17,00	170,00
21	CANETA PARA RETROPROJETOR, COR VERMELHA, PONTA MÉDIA, 2.0 MM. APLICAÇÃO PERMANENTE TAMBEM EM CD/DVD, PLASTICOS E VIDROS. UNIDADE DE FORNECIMENTD, CAIXA COM 12 UNIDADE - MARCA: LENORA	CX	10,00	17,00	170,00
22	CLIPES DE METAL PARA PAPEL, Nº 6/0 - 47MM, CAIXA COM 100 UNIDADES - MARCA: BRW	CX	50,00	1,76	88,00

26	COLA EM BASTÃO, GLICERINA, ATÓXICA, 20 GRAMAS- MARCA: LENORA	UN	120,00	1,13	135,60
28	CORRETIVO EM FITA, TIPO ROLLER, APLICAÇÃO SECA QUE PERMITE ESCREVER LOGO APÓS O USO, NÃO DEIXA MARCAS, NEM SOMBRAS EM FOTOCÓPIA E, COBRE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS, PRODUTO NÃO TÓXICO, SEM CHEIRO E SEM SOLVENTES, COM DESIGN ERGONÔMICO, CORPO TRANSLÚCIDO PERMITE VISUALIZAR A QUANTIDADE DE FITA DISPONÍVEL. MEDIDA DA FITA DE APROXIMADAMENTE 4.2MM X 8 MTS. UNIDADES - MARCA: LENORA	UN	50,00	3,02	151,00
41	FITA DUPLA FACE 12MM X 30M - MARCA: ALL TAPE	UN	50,00	3,98	199,00
42	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FLS DE PAPEL 75G/M2, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 28,7 X 7,6 X 18,5 CM, COBERTURA DA PARTE SUPERIOR EM RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DE GRAMPO COM UMA POSIÇÃO (GRAMPO FECHADO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. UTILIZA GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13 - MARCA: LENORA	UN	20,00	47,00	940,00
43	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREDO, 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES. - MARCA: BRW	CX	40,00	3,35	134,00
44	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREDO, TAMANHO 23/13, CAIXA COM 5000 UNIDADES. - MARCA: BRW	CX	50,00	20,00	1.000,00
46	LÁPIS, Nº 02, GRAFITE "B OU HB", CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, APRESENTADO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, CAIXA COM 144 UNIDADES. - MARCA: LENORA	CX	20,00	26,00	520,00
47	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO DO CORPO CILINDRICA OU SEXTAVADA, TAMPÁ E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR, DIAMETRO DO GRAFITE 0.7 MM, ACIONAMENTO CLICK SUPERIOR. CXS COM 12 UND- MARCA: LENORA	CX	10,00	25,50	255,00
48	LIVRO ATA OFÍCIO, COSTURADO, PAUTADO E NUMERADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220 X 330 MM, COM 200 FOLHAS. COM CAPA E CONTRA-CAPA EM CARTÃO RÍGIDO REVESTIDO EM PERCALUX PRETO. - MARCA: RIO OMEGA	UN	20,00	13,90	278,00
53	PAPEL BOBINADO PARA FAX, MEDINDO 215MMX 30M - MARCA: MAXPRINT	UN	50,00	8,89	444,50
58	PASTA REGISTRATORA A-Z, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO, 2 ARGOLAS FORMADO D. SISTEMA TRAVAMENTO COM ALAVANCA, ACABAMENTO NIQUELADO. MED. APOX. 350X280X85MM- MARCA: POLICART	UN	200,00	7,50	1.500,00
63	QUADRO BRANCO, MATERIAL LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE MARCADOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 90 CM, ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO - MARCA: COTIARTE	UN	15,00	64,00	960,00
64	QUADRO DE AVISO, DE CORTIÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 90 CM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, ACOMPANHA ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO. - MARCA: COTIARTE	UN	25,00	75,00	1.875,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$11.794,10

ASSINADO:

BARRA DO PIRAI, 19 DE AGOSTO DE 2016.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

S. JORGE C. MONTEIRO ME

EXTRATO DA ATA 10/2016

INSTRUMENTO - ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº36/2016 TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 085/2016, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA VILSON DA SILVA BRUM EPP.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

PRAZO – 12 (DOZE) MESES.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº085/2016, PREGÃO ELETRONICO Nº36/2016, LEI FEDERAL Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS – 30.02.08.244.0014.2.940.3.3.90.32.00.00.00

VALOR -

EXTRATO DA ATA Nº 013/2016**VILSON DA SILVA BRUM (441)**

4	APONTADOR DE METAL COM 1 FURO, PORTÁTIL, FORMATO RETANGULAR, SEM DEPOSITO, PARA LÁPIS MANUAL Nº 2, RESISTENTE, LÂMINA DE AÇO CARBONO. - MARCA: LEO	UN	100,00	0,70	70,00
5	BARBANTE, 08 FIOS, ALGODÃO, ROLO COM 300M PESO MINIMO 250 GRAMAS - MARCA: SABON	RL	30,00	4,90	147,00
6	BATERIA 9 VOLTS, ALCALINA 01 UNIDADE - MARCA: VW	EMB	25,00	7,00	175,00
27	COLA, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, COR BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL/ CORTIÇA E MATERIAL POROSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO APLICADOR, TIPO PASTOSA, 90 G. - MARCA: LEO	FR	50,00	1,55	77,50
65	RÉGUA MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ESPESSURA: 2 MM, GRADUAÇÃO: EM MIL ÍMETROS, COMPRIMENTO: 30 CM. - MARCA: WALEU	UN	65,00	0,45	29,25
66	TESOURA DE AÇO NIQUELADO, ESCOLAR, SEM PONTA, PEQUENA - MARCA: LEO	UN	100,00	1,20	120,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$618,75

ASSINADO:

BARRA DO PIRAI, 19 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE**EXTRATO DA ATA Nº 015/2016**

INSTRUMENTO - ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº40/2016, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 094/2016, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA DJ DIAS COMERCIO E PRESTADORAS DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PRAZO – 12 MESES LEGALIDADE – PROCESSO Nº94/2016, PREGÃO ELETRONICO Nº40/2016, LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

RECURSOS –

30.02.08.244.0014.2.940.3.3.90.32.00.00.00
30.02.08.243.0014.2.281.3.3.90.30.00.00.00.00.0034
30.02.08.243.0014.2.282.3.3.90.30.00.00.00.00.0034
30.02.08.243.0014.2.936.3.3.90.30.00.00.00.00.0034
30.02.08.243.0014.2.937.3.3.90.30.00.00.00.00.0034
30.02.08.244.0014.2.942.3.3.90.30.00.00.00.00.0034
30.02.08.243.0014.2.947.3.3.90.30.00.00.00.00.0034
30.02.08.244.0014.2.948.3.3.90.32.00.00.00.00.0034
30.02.08.244.0014.2.950.3.3.90.32.00.00.00.00.0034

VALOR -

DJ DIAS COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICO LTDA - ME (592)

3	AMACIANTE DE ROUPAS, FLORA, BOMBONA DE 05 LITROS - MARCA: DAM	BOMB	50,00	10,90	545,00
4	AROMATIZADOR DE AMBIENTES, LAVANDA, AEROSOL, 360ML - CAIXA COM 12 UNIDADES - MARCA: ULTRA FRESH	CX	15,00	72,00	1.080,00
31	LIMPADOR MULTIUSO, BOMBONA DE 05 LITROS - MARCA: DAM	FR	50,00	14,00	700,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$2.325,00

ASSINADO:

BARRA DO PIRAI, 19 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

INSTRUMENTO - ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº40/2016, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 094/2016, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MAPE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME.. OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PRAZO – 12 MESES LEGALIDADE – PROCESSO Nº94/2016, PREGÃO ELETRONICO Nº40/2016, LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

RECURSOS –

30.02.08.244.0014.2.940.3.3.90.32.00.00.00
30.02.08.243.0014.2.281.3.3.90.30.00.00.00.00.0034
30.02.08.243.0014.2.282.3.3.90.30.00.00.00.00.0034
30.02.08.243.0014.2.936.3.3.90.30.00.00.00.00.0034
30.02.08.243.0014.2.937.3.3.90.30.00.00.00.00.0034
30.02.08.244.0014.2.942.3.3.90.30.00.00.00.00.0034
30.02.08.243.0014.2.947.3.3.90.30.00.00.00.00.0034
30.02.08.244.0014.2.948.3.3.90.32.00.00.00.00.0034
30.02.08.244.0014.2.950.3.3.90.32.00.00.00.00.0034

VALOR -

MAPE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME (594)

15	DESINFETANTE EUCALIPTO PARA APLICAÇÃO GERAL, RECIPIENTE 500ML, CAIXA COM 12 UNIDADES - MARCA: LUMI	CX	50,00	0,0000	18,00	900,00
42	SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO C/ RESERVATÓRIO REFILE ATÉ 800ML. TIPO DE MATERIAL: FRENTE PLÁSTICO PS ALTO IMPACTO COM PS CRISTAL. BASE PLÁSTICO PS ALTO IMPACTO. CARACTERÍSTICAS DO PS: BAIXA DENSIDADE/ ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDAS APROXIMADAS: 28,5X 12,5X1 - MARCA: PREMISSE	UN	15,00	0,0000	21,00	315,00
45	SACO LIXO DOMICILIAR, CAPACIDADE: 200 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES - MARCA: FLAIRE	PCT	10,00	0,0000	30,50	305,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$1.520,00

ASSINADO:

BARRA DO PIRAI, 19 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE**EXTRATO da ata nº 014/2016**

INSTRUMENTO - ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº40/2016, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 094/2016, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA PERUIBE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRO-ELETRONICOS LTDA EPP.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PRAZO – 12 MESES LEGALIDADE – PROCESSO Nº94/2016, PREGÃO ELETRONICO Nº40/2016, LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

RECURSOS –

30.02.08.244.0014.2.940.3.3.90.32.00.00.00
30.02.08.243.0014.2.281.3.3.90.30.00.00.00.00.0034
30.02.08.243.0014.2.282.3.3.90.30.00.00.00.00.0034
30.02.08.243.0014.2.936.3.3.90.30.00.00.00.00.0034
30.02.08.243.0014.2.937.3.3.90.30.00.00.00.00.0034
30.02.08.244.0014.2.942.3.3.90.30.00.00.00.00.0034
30.02.08.243.0014.2.947.3.3.90.30.00.00.00.00.0034
30.02.08.244.0014.2.948.3.3.90.32.00.00.00.00.0034
30.02.08.244.0014.2.950.3.3.90.32.00.00.00.00.0034

VALOR -

PERUIBE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO - ELETRONICOS**(593)**

8	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML FRASCO COM 200ML - MARCA: RESITER	FR	150,00	7,80	1.170,00
12	CREME DENTAL SEM FLUOR 30G OU 50 G - INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 2 ANOS, COM AGRADAVEL SABOR - MARCA: UNILEVER	UN	30,00	3,60	108,00
17	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS EXTRA- MACIAS, CABEÇA COMPACTA E OVAL E LIMPADOR DE LÍNGUAS - MARCA: UNILEVER	UN	100,00	2,92	292,00
20	ESPANADOR ELETTRÓSTATICO 30 CM COM CABO - MARCA: MARK	UN	20,00	13,00	260,00
32	LUSTRA MÓVEIS FRASCO DE 200ML C/ 24 UND - MARCA: FUZETTO	CX	20,00	36,00	720,00
40	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO SUAVE 200ML CAIXA COM 12 FRASCOS DE 200ML - MARCA: ARCHOTTE	CX	50,00	35,27	1.763,50
48	SHAMPOO INFANTIL 200ML PRODUTO HIPOALERGÊNICO FRASCO COM 200ML - MARCA: UNILEVER	FR	200,00	0,61	122,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$4.435,50

ASSINADO:

BARRA DO PIRAI, 19 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE**EXTRATO DA ATA Nº011/2016**

INSTRUMENTO - ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº40/2016, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 094/2016, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - RJ ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA VILSON DA SILVA BRUM EPP. OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PRAZO - 12 MESES LEGALIDADE - PROCESSO Nº94/2016, PREGÃO ELETRONICO Nº40/2016, LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

RECURSOS -

30.02.08.244.0014.2.940.3.3.90.32.00.00.00
30.02.08.243.0014.2.281.3.3.90.30.00.00.00.00.0034
30.02.08.243.0014.2.282.3.3.90.30.00.00.00.00.0034
30.02.08.243.0014.2.936.3.3.90.30.00.00.00.00.0034
30.02.08.243.0014.2.937.3.3.90.30.00.00.00.00.0034
30.02.08.244.0014.2.942.3.3.90.30.00.00.00.00.0034
30.02.08.243.0014.2.947.3.3.90.30.00.00.00.00.0034
30.02.08.244.0014.2.948.3.3.90.32.00.00.00.00.0034
30.02.08.244.0014.2.950.3.3.90.32.00.00.00.00.0034

VALOR -

VILSON DA SILVA BRUM (441)

2	ALCCOL ETILICO 70º FRASCO COM 01 LITRO CAIXA COM 12 LITROS - MARCA: ITAJA	CX	15,00	48,50	727,50
5	BALDE REFORÇADO COM TAMPA 20 LITROS - MARCA: ARK	UN	10,00	7,00	70,00
6	BOBINA SACO PLASTICO PICOTADO 35X50CM- SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAR ALIMENTOS COM 500 UNIDADES CADA BOBINA - MARCA: HIPRROL	UN	10,00	27,50	275,00
7	BOLAS DE ALGODÃO BRANCO 90 GRAMAS - MARCA: FAROL	UN	100,00	3,50	350,00
11	CREME DENTAL COM FLUOR E CÁLCIO SABOR MORANGO 90 G - CAIXA COM 72 UNIDADES DE 90 G - MARCA: COLGATE	CX	5,00	165,00	825,00
13	CREME DE PENTEAR, 200ML - FRASCO COM 200 ML - MARCA: KOLENE	FR	100,00	4,30	430,00
18	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS - MARCA: HORIZONTE	UN	10,00	2,00	20,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$2.697,50

ASSINADO:

BARRA DO PIRAI, 19 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE**EXTRATO DA ATA Nº 12/2016**

INSTRUMENTO - ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº40/2016, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 094/2016, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - RJ ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA VINAQUE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME. OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PRAZO - 12 MESES LEGALIDADE - PROCESSO Nº94/2016, PREGÃO ELETRONICO Nº40/2016, LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

RECURSOS -

30.02.08.244.0014.2.940.3.3.90.32.00.00.00
30.02.08.243.0014.2.281.3.3.90.30.00.00.00.00.0034
30.02.08.243.0014.2.282.3.3.90.30.00.00.00.00.0034
30.02.08.243.0014.2.936.3.3.90.30.00.00.00.00.0034
30.02.08.243.0014.2.937.3.3.90.30.00.00.00.00.0034
30.02.08.244.0014.2.942.3.3.90.30.00.00.00.00.0034
30.02.08.243.0014.2.947.3.3.90.30.00.00.00.00.0034
30.02.08.244.0014.2.948.3.3.90.32.00.00.00.00.0034
30.02.08.244.0014.2.950.3.3.90.32.00.00.00.00.0034

VALOR -

VINAQUE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME (313)

9	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL CRISTAL, APLICAÇÃO COMERCIAL, TIPO USO LIQUIDO CAPACIDADE: 50ML, CAIXA COM 25 EMBALAGNS COM 100 UNIDADES - MARCA: NOSSO COPO	CX	50,00	26,80	1.340,00
21	ESPONJA DE LIMPEZA MATERIAL DE LÃ DE AÇO FARDOS COM 14 PACOTES COM 08 UNIDADES DE 60G - MARCA: ALKLIN	FD	200,00	0,90	180,00
29	GUARDANAPO DE PAPEL 33X30 C/50 - MARCA: PEROLA	UN	504,00	1,32	665,28
35	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO 30 X 0,1M - NEUTRO, BRANCO, FARDOS COM 16 PACOTES COM 04 ROLOS DE 30X0,1M - MARCA: BELISOFT	FD	100,00	21,00	2.100,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$4.285,28

ASSINADO:

BARRA DO PIRAI, 19 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Pregão Presencial nº 037/2016**

Maércio Fernando Oliveira de Almeida, na qualidade de Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Homologa, de acordo com o parecer da Procuradoria e da Controladoria, para produzir efeitos legais, referente ao Processo nº 086/2016, AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DOS CRAS, CREAS, ABRIGO MUNICIPAL E NÚCLEO DO IDOSO: MERCEARIA ANDRADE PINTO LTDA-ME. VALOR GLOBAL R\$10.478,40.

Barra do Pirai, 22 de setembro de 2016.

AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
DISLAM	066/2016	H S COUTINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.580.702/0008-87	Estacionamento de veículos (COD. 52.231-00)	14.325/2016	23K 621330; 7515332	-
DISLAM	067/2016	GLORIA DA SILVA SOUZA 02674813733	25.242.213/0001-50	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (COD. 47.814-00) e os demais códigos do CNPJ (COD.47.55-5-03), (COD. 47.21-02), (COD. 47.890-99), (COD. 47.237-00), (COD. 47.130-02), (COD. 47.74-1-00) e (COD. 47.822-01)	14.279/2016	23K 620676; 7514881	-
DISLAM	071/2016	PLUS TELECOM COMERCIO E SERVICO DE TELEFONIA LTDA- ME	24.197.354/0001-36	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (COD. 47.521-00) e os demais códigos do CNPJ (COD. 95.21-5-00) e (COD. 61.295-01)	14.507/2016	23K 620726; 7514572	-
DISLAM	073/2016	MANOEL DE SOUZA RAMOS FILHO	837.575.707-15	Estúdio de Pilates- Fisioterapia	15.025/2016	23k 620981; 7514854	-
DISLAM	075/2016	NEIDE DA SILVA SANTANA - MEI	25.534.733/0001-37	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente (COD. 32.99-0-99)	14.701/2016	23K 621715; 7512806	-
LAS	0582/2016	ORGANIZAÇÃO FUNERARIA SOUZA E FILHO LTDA-EPP	13.006.014/0001-64	Serviços de funerárias (COD. 96.033-04) e os demais códigos do CNPJ (COD. 96.033-01), (COD. 96.033-02), (COD. 96.033-03), (COD. 47.89-0-99), (COD. 96.033-99) e (COD.96.03-3-05).	10.489/2016	23K 621100; 7515110	08/09/2021
LAS	0584/2016	JOAO GUILHERME MENDONÇA MONTEIRO	059.219.397-73	Atividade odontológica (COD. 51.41.20)	13.741/2016	23K 620764; 7514748	14/09/2026
LI	0586/2016	SCHIOPPA 19 DO BRASIL LTDA	16.624.584/0001-06	Corte para nivelamento de greide- 51.734m² (COD. 33.61.25)	15.271/2016	23K 605402; 7513657	19/09/2018
LI	0563/2016	THREE ROCKS CERVEJARIA LTDA ME	13.693.005/0001-99	Construções novas e acréscimos de edificações (COD.33.11.99).	9.099/2016	23K 616408; 7523288	06/06/2018

AVERBAÇÃO DE DISLAM 217/2016

Conforme o que consta às folhas 29 do processo administrativo 11.247/2013, Averbamos a Dispensa de Licenciamento, nº 0162/2013, de forma a alterar a razão social da empresa e o código da atividade principal:

Na linha 3, da página 1 de 1, aonde lê-se:

Nome Empresarial: Marcia Salustriano de Jesus Oliveira

Leia-se:

Nome Empresarial: M S de Jesus Oliveira

Na linha 7, da página 1 de 1, aonde lê-se:

Atividade: Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (COD. 56.11-2-03).

Leia-se:

Atividade: Serviços ambulantes de alimentação (COD. 56.12-1-00).

Ficam mantidas todas as condições de Validades Gerais e Especificas da DISLAM, nº 0162/2013.

Publicar o comunicado do recebimento desta Averbação de Licença em jornal de grande circulação, no prazo de 30 (trinta) dias e encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente.

Barra do Pirai, 07 de julho de 2016.

Paulo dos Santos Cruz

Secretário Municipal do Ambiente Interino

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 225/2016

Conforme o que consta às folhas 69 do processo administrativo 3.098/2016, Averbamos a Licença Ambiental Simplificada, nº 0560/2016, de forma a alterar o nome do requerente:

Na linha 9, da página 1 de 3, aonde lê-se:

Nome: ELAINE BRITO DE CARVALHO

Leia-se:

Nome: ELIANE BRITO DE CARVALHO

Ficam mantidas todas as condições de Validades Gerais e Especificas da Licença Ambiental Simplificada, nº 0560/2016.

Barra do Pirai, 23 de agosto de 2016.

Waldemiro Barbosa de Andrade

Secretário Municipal do Ambiente

AVERBAÇÃO DE DISLAM 226/2016

Conforme o que consta às folhas 32 do processo administrativo 325/2015, Averbamos a Dispensa de Licenciamento, nº 0004/2015, de forma a alterar a razão social da empresa e incluir atividades constantes no CNPJ:

Na linha 4, da página 1 de 1, aonde lê-se:

Nome Empresarial: BRUNO MANOEL ESTEVES DE OLIVEIRA 10353049700

Leia-se:

Nome Empresarial: B M ESTEVES OLIVEIRA TRANSPORTES - ME

Na linha 8, da página 1 de 1, aonde lê-se:

Atividade: Transporte escolar (COD. 49.24-8-00).

Leia-se:

Atividade: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (COD. 49.29-9-01) e demais códigos do CNPJ (COD. 49.24-8-00), (COD. 49.29-9-02) e (COD. 79.11-2-00).

Ficam mantidas todas as condições de Validades Gerais e Especificas da DISLAM, nº 0004/2015.

Barra do Pirai, 16 de setembro de 2016.

Paulo dos Santos Cruz

FUNDO DE PREVIDÊNCIA**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0070/2016.**

Fica fixado em R\$1.150,82 (Hum mil, cento e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Pensão por Morte, concedido para MARIA ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS PINTO, na qualidade de cônjuge (vitalícia), e temporária para os filhos menores GRALDISON SANTOS PINTO e LEONARDO DOS SANTOS PINTO, da ex-segurado APOSENTADO por este Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, BENEDITO PINTO, falecido em 14 de setembro de 2016, no cargo de TRABALHADOR, Matrícula n.º 1544, de acordo com o Art. 47 e alínea "a", incisos I e II do Art. 49 da Lei Municipal n.º 323/97, fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, Leis Municipais n.º 779 de 14/11/03 e 2740 de 11/08/2016 e, no Art. 40, parágrafo 7.º da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1.º da EC n.º 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c a Lei Municipal n.º 323/1997, a partir de 14 de setembro de 2016, conforme processo administrativos n.º 0217 de 23 de setembro de 2016, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de TRABALHADOR, APOSENTADO, de acordo com o Anexo II, alterado pelo Artigo. 223 da Lei Municipal n.º 326/97 e, na Lei Municipal n.º 2740 de 11/08/2016.....R\$959,02

Triênio no valor de 20% de acordo com o artigo 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997.....R\$191,80

Total da remuneração.....R\$1.150,82

Valor dos proventos na razão de 100% de cotas (correspondente a 50% para o cônjuge e os outros 50% para os filhos menores) divididos em partes iguais.....R\$1.150,82

Barra do Pirai, 03 de outubro de 2016.

Sueli da Silva Montezano
Coordenador de Concessão de Benefícios

Roberto Bichara de Melo.
Diretor Executivo

ATO N.º 0070/2016

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47 e letra "a", dos incisos I e II do artigo 49 da Lei Municipal n.º 323 de 28 de Abril de 1997 c/c a CF/88;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo n.º 0217 de 23 de setembro de 2016;

RESOLVE conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE para MARIA ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS PINTO, na qualidade de cônjuge (vitalícia), e temporária para os filhos menores GRALDISON SANTOS PINTO e LEONARDO DOS SANTOS PINTO, com validade até 22/01/2017 e 01/02/2019, por motivo de falecimento do ex-segurado APOSENTADO por este Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, BENEDITO PINTO, ocorrido em 14 de setembro de 2016, cargo de TRABALHADOR, Matrícula n.º 1544, a partir de 14 de setembro de 2016, sendo o atual valor dos proventos correspondente a R\$1.150,82 (Hum mil, cento e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), na proporção de 100% (cem por cotas), sendo 50% (cinquenta por cento) para o cônjuge e os outros 50% para os filhos menores, divididos em partes iguais. Fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal 326/97, Leis Municipais n.º s 779 de 14/11/03 e 2740 de 11/08/2016 e, no artigo 40, parágrafo 7.º da CF/88 com nova redação dada pelo artigo 1.º da EC n.º 41 de 19/12/2003 e, na Lei Municipal n.º 323 de 28/04/1997.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

Barra do Pirai, 03 de outubro de 2016.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

PROCURADORIA**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRADO PIRAI E O BANCO DO BRASIL S/A.
OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE COBRANÇA BANCÁRIA DA DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA E AJUIZADA.
PRAZO – 02 (DOIS) ANOS.
ASSINADO - 29/09/2016

BARRA DO PIRAI, 29 DE SETEMBRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRADO PIRAI-RJ.
OBJETO – CONCESSÃO DE EMPRESTIMOS COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES VINCULADOS À CONVENIENTE, COM VINCULO ESTATUTÁRIO FORMALIZADO VIGENTE.
PRAZO – INDETERMINADO.
ASSINADO - 28/09/2016

BARRA DO PIRAI, 28 DE SETEMBRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

SAÚDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS,

Bloco:		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
Componente:	BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Ação/Serviço/Estratégia:		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA (PARCELAS)	
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
08 de 12/2016	31/08/2016	000027061X	44.129,03	0,00	44.129,03

Bloco:		ATENÇÃO BÁSICA				
Componente:	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	Ação/Serviço/Estratégia:		AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
07 de 12/2016	31/08/2016	0000270628	Saldo	47.658,00	0,00	47.658,00

Bloco:		ATENÇÃO BÁSICA				
Componente:	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	Ação/Serviço/Estratégia:		PAB FIXO		
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
09 de 12/2016	05/09/2016	0000270628	Saldo	207.406,33	0,00	207.406,33

Bloco:		ATENÇÃO BÁSICA				
Componente:	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	Ação/Serviço/Estratégia:		PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)		
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
06 de 12/2016	01/09/2016	0000270628	Saldo	33.900,00	0,00	33.900,00
07 de 12/2016	22/09/2016	0000270628	Saldo	33.900,00	0,00	33.900,00

Bloco: ATENÇÃO BÁSICA						
Componente: PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL		Ação/Serviço/Estratégia: SAÚDE BUCAL - SB				
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
07 de 12/2016	31/08/2016	0000270628	Saldo	16.360,00	0,00	16.360,00

Bloco: ATENÇÃO BÁSICA						
Componente: PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL		Ação/Serviço/Estratégia: SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
07 de 12/2016	31/08/2016	0000270628	Saldo	31.130,00	0,00	31.130,00

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR						
Componente: LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC		Ação/Serviço/Estratégia: CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - MUNICIPAL				
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
07 de 12/2016	31/08/2016	0000270644	Saldo	17.600,00	0,00	17.600,00

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR						
Componente: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC		Ação/Serviço/Estratégia: FAEC SIA - MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO (RCA-RCAN PO 0008)				
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
06 de 12/2016	30/08/2016	0000270644	Saldo	11.340,00	0,00	11.340,00

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR						
Componente: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC		Ação/Serviço/Estratégia: FAEC SIA - NEFROLOGIA				
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
07 de 12/2016	01/09/2016	0000270644	Saldo	516.332,18	15.983,70	500.348,48

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR						
Componente: LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC		Ação/Serviço/Estratégia: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNC SAMU 192 (RAU - SAMU)- MUNICIPAL				
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
07 de 12/2016	31/08/2016	0000270644	Saldo	51.625,00	0,00	51.625,00

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR						
Componente: LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC		Ação/Serviço/Estratégia: TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
9 de 12/2016	06/09/2016	0000270644	Saldo	1.224.990,23	20.946,75	1.204.043,48

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR						
Componente: LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC		Ação/Serviço/Estratégia: TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME)				
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
9 de 12/2016	06/09/2016	0000270644	Saldo	19.131,60	0,00	19.131,60

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR						
Componente: LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC		Ação/Serviço/Estratégia: TETO MUNICIPAL REDE DE URGÊNCIA (RAU - HOSP)				
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
9 de 12/2016	06/09/2016	0000270644	Saldo	281.833,53	0,00	281.833,53

Bloco: VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Componente: VIGILANCIA EM SAUDE		Ação/Serviço/Estratégia: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO				
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
07 de 1/2016	01/09/2016	0000270652	Saldo	23.119,20	0,00	23.119,20

Bloco: VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Componente: VIGILANCIA EM SAUDE		Ação/Serviço/Estratégia: FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE - 5 POR CENTO				
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
07 de 1/2016	01/09/2016	0000270652	Saldo	1.216,80	0,00	1.216,80

Bloco: VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Componente: VIGILANCIA EM SAUDE		Ação/Serviço/Estratégia: INC. AS AÇÕES DE VIG.PREV E CONT DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIIS (PVVS)				
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
08 de 12/2016	01/09/2016	0000270652	Saldo	8.500,00	0,00	8.500,00

Bloco: VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Componente: VIGILANCIA EM SAUDE		Ação/Serviço/Estratégia: PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS)				
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
07 de 12/2016	01/09/2016	0000270652	Saldo	22.532,53	0,00	22.532,53

Bloco: VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Componente: PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA		Ação/Serviço/Estratégia: PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARTE - FNS (PARCELA)				
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
08 de 12/2016	01/09/2016	0000270652	Saldo	4.564,65	0,00	4.564,65

Bloco: VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Componente: VIGILANCIA EM SAUDE		Ação/Serviço/Estratégia: PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE (PVVS)				
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
08 de 12/2016	22/09/2016	0000270652	Saldo	75.709,31	0,00	75.709,31

GABINETE DO SECRETÁRIO, 30 de setembro de 2016.

MAURO CESAR REIS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde

EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 10 /2016

O Secretário Municipal de Educação de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o item 1.3 do Anexo II do Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei Municipal nº 2574 de 30 de junho de 2015,

RESOLVE:

Nomear a Equipe Técnica compostas por representantes da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no Monitoramento Anual e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação de Barra do Pirai de acordo com a ordem cronológica estabelecida no Plano Nacional de Educação – Lei Federal nº 13.005/2014, ficando esta assim constituída:

Departamento de Educação Infantil
Ana Cristina Octaviano Januário de Oliveira
Aline Maria da Silva Machado

Departamento de Ensino Fundamental
Francisco José Lacerda Gonzaga
Maria Cristina dos Santos Martins
Departamento de Apoio Administrativo
Wellington Almeida Pires

Ilma Nogueira de Siqueira
Edivane Barboza da Cunha

Divisão de Educação Especial
Carla Miccichelli
Simone Ferreira Kengen

Divisão de Informática
Luciana Linhares de Souza
Gisele Furtado da Silva Carvalho

Barra do Pirai, 01 de agosto de 2016.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Secretário Municipal de Educação de Barra do Pirai

PORTARIA SME Nº ____ /2016

O Secretário Municipal de Educação de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o item 1.3 do Anexo II do Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei Municipal nº 2574 de 30 de junho de 2015,

RESOLVE:

Nomear a Comissão responsável pelo processo de avaliação dos resultados alcançados no Plano Municipal de Educação de Barra do Pirai através da análise sistemática e objetiva do desenvolvimento das Metas estabelecidas e pela realização da Conferência Municipal de Educação a cada dois anos, ficando esta assim estabelecida:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Departamento de Educação Infantil
Ana Cristina Octaviano Januário de Oliveira
Aline Maria da Silva Machado

Departamento de Ensino Fundamental

Francisco José Lacerda Gonzaga
Maria Cristina dos Santos Martins

Departamento de Apoio Administrativo

Wellington Almeida Pires
Ilma Nogueira de Siqueira

Divisão de Educação Especial

Carla Miccichelli
Simone Ferreira Kengen

Divisão de Informática

Luciana Linhares de Souza
Gisele Furtado da Silva Carvalho

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Alessandra de Souza (Diretores da Rede Municipal)
Aline de Aguiar Melo (Entidades de Educação Especial)
Celma Regina Dias Santos Guedes (SINEPE/SF)
Ericca Flávio de Vasconcellos (Conselhos Escolares/ Conselho do FUNDEB)
Maria Cristina de Melo (Professores da Rede Municipal)
Paulo Rogério de Oliveira Ganem (Poder Legislativo)
Sandra Maria de Melo Bertagnoni (SEPE/BP)

Barra do Pirai, 30 de setembro de 2016.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Secretário Municipal de Educação de Barra do Pirai